



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março nº 432 Centro Taubaté/SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3625-4226/4228 fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
contratos@unitau.br

CONTRATO Nº 012/2011

Processo: PRA nº 803/10
Licitação: Pregão nº 05/11
Regime legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal de Taubaté nº 11.679/08, Lei Complementar 123/06 e Regulamento do Pregão da Universidade de Taubaté.
Objeto: Contratação de Instituição Financeira, para prestação de serviços bancários para processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores municipais da Universidade de Taubaté (UNITAU)
Valor: R\$ 2.800.000,00
Vigência: 60 (sessenta) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor **Prof. Dr. José Rui Camargo**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, vila Olímpia, CEP. 04543-011, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.332.067, neste ato, representada pela Gerente **Sra. Jane Maria Santos de Almeida**, RG nº 15.901.776-2, CPF nº 075.726.508-13, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2011, de que trata o Processo PRA nº 803/10 homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicada no Diário Oficial do Estado aos 12/04/2011, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal de Taubaté nº 11.679/08 obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, aos quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 05 de 2011, de que trata o Processo PRA nº 803/10, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **contratação de instituição financeira, pública ou privada, com agência neste**



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março nº 432 Centro Taubaté/SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3625-4226/4228 fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
contratos@unitau.br

município, para prestação de serviços bancários para processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores municipais da Universidade de Taubaté (UNITAU), em caráter de exclusividade, de acordo com Formulário Padrão de Proposta (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo II) e, bem como as demais disposições constantes no Edital, de fls. 170/210 do processo Pregão nº 05/11, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- O início da execução dos serviços de gerenciamento e processamento dos créditos provenientes da Folha de Pagamento deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do termo.

2.2- No quinto dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório informando os serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1- A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento de 70% do valor final ofertado na licitação, em até 10 (dez) dias da assinatura do termo, 30% do valor final ofertado na licitação em até 12 meses após o 1º pagamento, mediante ordem bancária creditada na conta do CONTRATANTE, no Banco Santander nº 033 - agência nº 0056, contacorrente nº 45-000045-5, da Universidade de Taubaté.

3.1.1- O repasse será da seguinte forma:

- a) 70% pagos em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, **R\$ 1.960.000,00**;
- b) 30% pagos em até 12 (doze) meses, após o 1º pagamento, **R\$ 840.000,00**.

3.2- O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**.

3.3- O atraso no recolhimento do valor do contrato acarretará a aplicação de multa diária de 0,125% (zero vírgula cento e vinte e cinco por cento) sobre o valor total.

